



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11504 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a alínea “b”, do inciso IV, do § 1º, do artigo 79 e artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 27 de outubro de 2004, o **TEN CEL PM RE 03627-9 FRANCISCO PAULO COSTA**, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo da Polícia Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Doc 168

GOVERNADORIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1104 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

Agência Oficial de Defesa Militar  
Rondônia

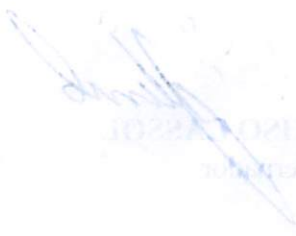
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso V, da Constituição Federal e do Decreto nº 1104 de 10 de fevereiro de 2005, resolve:

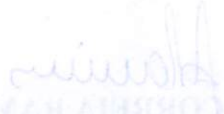
ARTIGO 1º

Art. 1º Fica aprovado no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em caráter de provimento temporário, o Sr. JACELINO DOS SANTOS TORRES RAMIRES - O/1 PM, para exercer o cargo de Oficial de Defesa Militar, no âmbito da Agência Oficial de Defesa Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2005, no Palácio da Justiça, em Porto Velho, Rondônia.

  
INACIATO LACERDA  
Governador

  
JACELINO DOS SANTOS TORRES RAMIRES - O/1 PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia